



**MANUAL DE
ARRECADAÇÃO**

SERVIDORES CEDIDOS

SBCPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SUMÁRIO

| | | |
|----------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| 1 | OBJETIVO DO MANUAL | 1 |
| 2 | LEGISLAÇÃO | 1 |
| 3 | RESPONSABILIDADES | 1 |
| 4 | DEFINIÇÕES | 2 |
| 5 | APRESENTAÇÃO | 3 |
| 6 | DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES..... | 4 |
| 7 | FLUXOGRAMA | ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO. |

1 OBJETIVO DO MANUAL

Sistematizar o processo de Arrecadação do Instituto de Previdência de São Bernardo do Campo – SBCPREV

2 LEGISLAÇÃO

- LEI MUNICIPAL Nº 6.145, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011
(Dispõe sobre a criação do SBCPREV);
- LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 14, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019
(Institui a Reforma da Previdência no Sistema de Previdência Social Municipal)
- LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020
(Altera o artigo 57 da Lei Complementar Municipal nº 14/2020)

3 RESPONSABILIDADES

- DIRETORIA SUPERINTENDENTE:
é responsável pela verificação e acompanhamento da arrecadação das contribuições previdenciárias dos servidores cedidos, bem como NOTIFICAR os créditos deles decorrentes no caso de inadimplência
- DIRETORIA FINANCEIRA E DE INVESTIMENTOS (Seção de Gestão de Tesouraria)
é responsável pela verificação e acompanhamento da arrecadação das contribuições previdenciárias dos servidores cedidos, bem como COBRAR os créditos deles decorrentes no caso de inadimplência

4 DEFINIÇÕES

- **ÓRGÃO:** Os Entes Municipais (Poder Executivo e suas autarquias e Poder Legislativo)
- **CEDENTE:** Órgão que CEDE o seu servidor a outro.
- **CESSIONÁRIO:** Órgão que RECEBE o servidor
- **CESSÃO:** deslocamento do servidor público, decorrente de solicitação ou requisição para exercício de cargo ou função comissionada, ou ainda para simples prestação de serviços, em outros órgãos.
- **SERVIDOR CEDIDO:** afastamento temporário de Servidor Público de seu órgão, onde é titular de cargo público, para o exercício de atividades em outro órgão.
- **SBCPREV:** Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo
- **DFIN:** Diretoria Financeira e de Investimentos do SBCPREV
- **DFIN.2:** Seção de Gestão de Tesouraria do SBCPREV
- **DSUP:** Diretoria Superintendente do SBCPREV
- **PRODIGI:** Processos Administrativos em Formato Digital
- **GAM:** Guia de Arrecadação Municipal

5 APRESENTAÇÃO

Conforme dispõe a Lei Complementar Municipal N° 14 de 13 de dezembro de 2019, em seu **artigo 7**, permanece vinculado ao Sistema de Previdência Social do Servidor do Município de São Bernardo do Campo, o segurado CEDIDO para outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios ou dos Municípios.

Na hipótese de cessão de servidor, em que o pagamento da remuneração seja ônus do órgão ou entidade CESSIONÁRIA, será de sua responsabilidade a arrecadação e o repasse da contribuição previdenciária do servidor e respectiva cota patronal ao Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo até o quinto dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do respectivo fato gerador, conforme base de cálculo e alíquotas estabelecidas na forma Lei Complementar Municipal n° 14/2019, em seus **artigos 55 e 57** (este alterado pela Lei Complementar n° 15, de 26 de novembro de 2020).

O Órgão CEDENTE ao qual o servidor está vinculado é responsável pela informação, ao Órgão CESSIONÁRIO, do salário de contribuição que o servidor faria jus se em exercício estivesse, além de informação de eventual atualização no salário de contribuição durante o período de CESSÃO, sendo informado os valores devidos relacionados aos **14%** (quatorze por cento) para a Contribuição do Servidor e **22%** (vinte e dois por cento) referente a Contribuição Patronal incidindo sobre a base prevista no **artigo 60** da LCM n° 14/2019, como se na atividade estivesse.

O Termo ou Ato de CESSÃO do servidor com ônus para o Órgão CESSIONÁRIO deverá prever a responsabilidade deste pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo (por meio depósito bancário e posterior comunicação através do endereço eletrônico), conforme valores informados mensalmente pelo Órgão CEDENTE, bem como o envio do demonstrativo previdenciário mensal.

Caso o Órgão CESSIONÁRIO não efetue o repasse das contribuições ao Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, no prazo legal, cabe ao Órgão CEDENTE efetuar-lo, com acréscimo de atualização monetária pelo **INPC**, acrescidos de juros simples cumulativos de

SBCPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

0,5% (meio por cento) ao mês, buscando o reembolso de tais valores junto ao Órgão CESSIONÁRIO.

A Seção de Gestão de Tesouraria (DFIN.2) integrada a Diretoria Financeira e de Investimentos (DFIN) é responsável pela arrecadação e conciliação das contribuições previdenciárias dos servidores cedidos.

6 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A – ORGÃO CEDENTE COMUNICA A EXISTENCIA DE SERVIDOR CEDIDO

Órgão CEDENTE transmite as informações ao DFIN.2 do SBCPREV, por meio de ofícios, relativas a cessão dos servidores de seu respectivo quadro a outro órgão.

B – SBCPREV REGISTRA CADASTRO DA CESSÃO

O SBCPREV, por meio de abertura de Processo Administrativo, registra no PRODIGI a CESSÃO do servidor, bem como atualiza o banco de dados cadastral e, posteriormente, envia ao Órgão CEDENTE

C – ORGÃO CEDENTE COMPLETA AS INFORMAÇÕES DA CESSÃO

O Órgão CEDENTE completa as informações sobre a CESSÃO, inserindo os dados, pormenorizados, do servidor CEDIDO e do Órgão CESSIONÁRIO no PRODIGI criado pelo SBCPREV

D – DFIN.2 DO SBCPREV FARÁ ACOMPANHAMENTO DOS REPASSES MENSAL

A DFIN.2 do SBCPREV fará o acompanhamento dos repasses das contribuições previdenciárias a serem efetuados pelo Órgão CEDENTE, mensalmente, mediante conferência de extratos bancários e o envio dos comprovantes de pagamento transmitidos pelo Órgão CESSIONÁRIO (transmissão via e-mail institucional do SBCPREV).

E – DFIN.2 DO SBCPREV CONFIRMA RECEBIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES

A DFIN.2 do SBCPREV após conferências dos extratos bancários CONFIRMA o recebimento dos depósitos bancários referente ao repasse das contribuições previdenciárias.

No momento do recebimento se faz o lançamento no Controle de Arrecadações, indicando a data, o valor e o local do crédito.

SBCPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Deverá fazer também o lançamento do recebimento no Boletim de Caixa, onde são informadas todas as entradas e saídas de cada conta, para apurar o saldo final por dia.

Em seguida, fará o cadastro da arrecadação no sistema de controle contábil/financeiro.

F – DFIN.2 DO SBCPREV REALIZA COBRANÇA DO REPASSE NÃO CONFIRMADO

A DFIN.2 do SBCPREV após conferências dos extratos bancários NÃO CONFIRMA o recebimento dos depósitos bancários referente ao repasse das contribuições previdenciárias.

Elabora a minuta do ofício para cobrança ao Órgão CEDENTE das contribuições não recolhidas pelo Órgão CESSIONARIO

Em seguida, a minuta é encaminhada a DSUP para conferência e aprovação.

F – DSUP DO SBCPREV CONFERE MINUTA E AUTORIZA ENVIO

A DSUP do SBCPREV, após conferências e assinatura do Presidente Instituto, devolve a minuta a DFIN.2 autorizando o envio do ofício de cobrança ao Órgão CEDENTE.

G – ORGÃO CEDENTE RECEBE COBRANÇA E PROVIDÊNCIA O PAGAMENTO

A DFIN.2 do SBCPREV encaminha o ofício de cobrança ao Órgão CEDENTE para providências quanto ao respectivo pagamento das contribuições não recolhidas pelo Órgão CESSIONARIO.

Em seguida, o Órgão CEDENTE realiza a atualização dos valores devidos de contribuições previdenciárias (principal + juros) e realiza o pagamento dos valores corrigidos.

H – DFIN.2 DO SBCPREV CONFIRMA PAGAMENTO DOS REPASSES ATRASADOS

A DFIN.2 do SBCPREV recebe o comprovante de pagamento das contribuições previdenciárias atrasadas, e após confirmação nos extratos bancários do recebimento dos valores corrigidos finaliza o processo de arrecadação.

I – DFIN.2 DO SBCPREV NÃO CONFIRMA O REPASSE PELO ÓRGÃO CEDENTE

SBCPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

No caso da DFIN.2 do SBCPREV não confirmar o pagamento das respectivas contribuições atrasadas do Órgão CESSIONÁRIO, após envio de ofício de cobrança ao Órgão CEDENTE, REINTERA a cobrança através de novo ofício, sem prejuízo da imposição de aplicação de quaisquer medidas de garantia previstas na legislação para o recebimento dos repasses devidos.

SBCPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

São Bernardo do Campo, 31 de Março de 2022.

De acordo,

ANTONIO GILMAR GIRALDINI
Diretor Financeiro e de Investimentos

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor Superintendente